Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1745 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 8.250,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.02 - SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0016.1041 – Implantação de Academia
3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (277).....R$ 250,00
TOTAL: .....R$ 250,00

08.06 - SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.1052 – Construção do Centro de Referencia em Assistência Social (CRAS)
3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (320).....R$ 8.000,00
TOTAL: .....R$ 8.000,00
TOTAL GERAL: .....R$ 8.250,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor remanescente mais os rendimentos do recurso vinculado (1041) destinado a construção de Academia de Saúde no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais e recurso vinculado (1031) destinado a construção do Centros de Referencia CRAS no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Abril de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI

Sec Administração e Planejamento